



CARTA ANUAL

DE POLÍTICAS PÚBLICAS E

GOVERNANÇA CORPORATIVA

2021

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o inciso XXXIII, artigo 42 do Estatuto Social o Conselho de Administração aprova e divulga Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2020.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ:	17.909.518/0001-45
NIRE:	5350000520-0
Sede:	Brasília/DF
Tipo de estatal:	Empresa Pública
Acionista controlador:	União
Tipo societário:	Sociedade Anônima
Tipo de capital:	Fechado
Abrangência de atuação:	Nacional e Internacional
Sector de atuação:	Serviços
Diretor Administrativo e Financeiro Interino	Octávio Luiz Bromatti
Auditor Independente:	BDO RCS Auditores Independentes SS Nome: Fabiano de Oliveira Barbosa Telefone: (61) 3322-5190 e-mail: brasilia@bdo.com.br
Conselheiros de Administração:	Diogo Mac Cord de Faria Pedro Maciel Capeluppi Danilo Soares Pacheco de Medeiros Fabiana Vieira Lima Rafael Bicca Machado Octávio Luiz Bromatti
Administradores:	Octávio Luiz Bromatti Cargo: Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro Interino Helena Mulim Venceslau Cargo: Diretora de Garantias

Data de Publicação: 30.04.2021

POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivo*?”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

De acordo com os artigos 33, 38 e 57 da Lei nº 12.712, de 30/08/2012, a ABGF tem por objeto:

I – a concessão de garantias contra riscos:

- a) de morte e invalidez permanente (MIP) do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- b) de danos físicos ao imóvel (DFI), em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;
- f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;
- g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas;
- i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- j) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior para micro, pequenas e médias empresas; e
- k) do mercado de seguros rurais privados, na forma de cobertura suplementar, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestal e de penhor rural.

II – a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e de outros fundos de interesse da União;

III – a constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros;

IV – a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 30.12.1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros;

Além disso, a ABGF é a Empresa: (i) contratada para a execução de serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantias, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26/10/1979; (ii) encarregada da gestão do FESR até a completa liquidação das obrigações desse Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26.08.2010; e (iii) responsável por administrar o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE).

Contudo, de acordo com o Decreto nº 10.007, de 05.09.2019, a ABGF foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o órgão designado como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da ABGF, nos termos do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Até o final do exercício de 2020 não havia sido definido o modelo de desestatização a ser adotado para a ABGF.

2. Atividades Desenvolvidas

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução dos serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE). A Empresa constituiu, ainda, o Fundo de Indenizações do Seguro de Embarcações (FUNDPEM), que não se encontra operacional.

Considerando o direcionamento estratégico da ABGF, o Conselho de Administração, em cumprimento às diretrizes emanadas pela União, por meio do Ministério Supervisor, orientará a destinação das linhas de negócio quanto a sua gestão, transferência para outras entidades ou descontinuidade dos serviços atualmente prestados pela Empresa.

Destaca-se que em 2020, o cancelamento da autorização de funcionamento junto a SUSEP para operar com operações de seguro reguladas por aquele órgão, por meio da Portaria nº 7.707, de 25.11.2020, após deliberação em Assembleia Geral de Acionistas.

2.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE, constituído pela ABGF em 2014, é um fundo de natureza privada, que tem a finalidade de garantir, de forma direta ou indireta, cobertura para quaisquer riscos, inclusive riscos não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas em seu Estatuto, nas seguintes operações: i) projetos de infraestrutura de grande vulto ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo; ii) projetos de financiamento à construção naval; iii) operações de crédito para o setor de aviação civil; iv) projetos resultantes de Parcerias Público-Privadas (PPPs), inclusive os organizados por Estados ou Municípios; v) outros programas estratégicos vinculados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e vi) projetos de construção, total ou parcial, de eclusas ou de outros dispositivos de transposição de níveis.

A ABGF, conforme o Estatuto do FGIE, é responsável pela sua administração, gestão e representação, judicial e extrajudicial, sendo competente para praticar os atos necessários à concessão de garantias.

Em agosto de 2019, após o recolhimento da comissão pecuniária pelo Parceiro Privado, iniciou a vigência da garantia prestada pelo FGIE, com previsão de conclusão em 2044, à Parceria Pública Privada firmada pelo município de Salto, no estado de São Paulo e a empresa CSO Ambiental de Salto SPE S/A, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6,17 milhões. Em 2020, a ABGF realizou o acompanhamento da garantia certificando-se que os aportes de responsabilidade do parceiro público previstos para o período foram realizados.

Encontra-se em fase adiantada de conclusão a garantia FGIE para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica (Comaer), uma vez que, atualmente, existem 68 contratos de transmissão de dados pulverizados geograficamente e gerenciados por diversas unidades militares da Aeronáutica.

Com essa parceria, esses serviços serão prestados por um único parceiro privado, o que, além de agilizar a atualização tecnológica, irá possibilitar a economia de recursos públicos para o custeio das despesas.

O limite da cobertura, equivalente a 06 (seis) contraprestações mensais, de responsabilidade do Parceiro Público, é de aproximadamente R\$ 105,4 milhões. A assinatura do respectivo certificado de garantia está prevista para o 2º semestre de 2021. Havia previsão de realização da licitação do projeto em maio de 2020. Entretanto, o pregão foi suspenso, principalmente, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Em 31.12.2020, o Patrimônio Líquido do FGIE era da ordem de R\$ 752 milhões, cujos recursos estão disponíveis para a concessão de garantias pelo Fundo em cumprimento aos seus objetivos estatutários, principalmente na prestação de garantia de operações no âmbito dos Programas de Parcerias para Investimentos do Governo Federal, de outros projetos considerados prioritários pela União e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado.

2.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Os serviços prestados pela ABGF incluem principalmente a análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do FGE.

A Empresa conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação para grandes companhias, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas de Médio e Longo Prazo (MLP). Em decorrência de restrição orçamentária e revisão do modelo de apoio oficial à exportação, as garantias para operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), encontram-se suspensas.

Cumprir registrar que, no ano de 2020 foi dada a continuidade nos trabalhos iniciados ainda em 2019, no sentido de realizar a transição das atividades da ABGF para a SE-CAMEX, ou a ente por ela indicado. Assim, a ABGF empenhou-se em elaborar manuais de procedimentos das atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação objetivando possibilitar a transferência dos serviços.

No decorrer do ano a ABGF desenvolveu e disponibilizou o Sistema de Gerenciamento de Sinistros - SGS, que, além de conferir agilidade no processo de regulação de sinistros, mitiga riscos envolvendo cálculo de prazos e valores de indenizações. O novo sistema permeia todo o fluxo de regulação de sinistro, desde a sua comunicação até a sua indenização e sub-rogação, garantindo assim o armazenamento completo das documentações utilizadas no processo.

Ao final de 2020 a SE-CAMEX estabeleceu grupos de trabalho com o intuito de remodelar o Sistema de Seguro de Crédito à Exportação, tendo como objetivos principais a desvinculação dos recursos do orçamento da União e aprimorar a Governança do Sistema, trazendo mais celeridade e competitividade às exportações brasileiras. Nesse contexto a ABGF tem participado da formulação do novo modelo e continua realizando melhorias em seus processos de modo a apoiar as exportações brasileiras.

2.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no País, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais. Estão abrangidas pelas regras do FESR as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais e de Penhor Rural.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo, conforme previsto na Lei nº 13.195, de 25.11.2015, que alterou a Lei nº 12.712, de 30.08.2012. O exercício social do FESR, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 339/2016, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

A ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFESR), com o objetivo de aprimorar e modernizar o processo de apuração do Fundo e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras participantes, permitindo o recebimento de documentação das seguradoras, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. O SGFESR é utilizado para realizar todo o procedimento de gestão do Fundo e apuração de seus resultados, racionalizando recursos e automatizando processos. Esse sistema vem sendo continuamente aprimorado para conferir maior celeridade, segurança e transparência a todas as etapas de apuração do resultado do Fundo.

Em 31.12.2020 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 3,71 bilhões

2.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações - DPEM

O fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. É administrado, gerido e representado pela ABGF. Nos termos da legislação, as indenizações passaram a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23.01.2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

A referida lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM seja formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM, de forma que o Fundo não se encontra em operação.

3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.

A ABGF revisou, em dezembro de 2019, seu Planejamento Estratégico para o ciclo 2020-2024. A revisão anual passa pela reavaliação dos direcionadores (missão, visão, diretrizes e objetivos estratégicos), da Matriz SWOT, bem como o conjunto de ações estratégicas necessárias para sua viabilização.

As perspectivas diante da qualificação da ABGF no PND, por meio do Decreto nº 10.007/2019, direcionaram para que a ABGF atuasse em um novo patamar sem perder a perspectiva de execução de sua política pública. Diante desse contexto, a identidade estratégica foi reformulada, com alteração na missão, visão e valores, além do realinhamento das diretrizes estratégicas.

As diretrizes estratégicas tiveram como principal foco a conformidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas pela Empresa, buscando a efetividade no cumprimento das orientações governamentais.

Os objetivos estratégicos foram alterados para atender as disposições regulamentares e as ações estratégicas ajustadas de forma a concentrar os esforços organizacionais que proporcionariam o alcance dos desafios propostos.

Para mensurar seu alcance, foram estabelecidos dois indicadores e metas, que permitiriam avaliar, ao longo do ano, o desempenho organizacional. São eles: retorno sobre patrimônio líquido e equilíbrio econômico-financeiro.

O quadro demonstrativo abaixo apresenta de forma consolidada os indicadores e resultados alcançados:

Indicadores	Meta	Resultado
Retorno sobre Patrimônio Líquido	1,3%	1,81%
Equilíbrio Econômico-Financeiro	1	0,79

Com relação ao retorno sobre o patrimônio líquido, em que pese ter havido uma redução do ROE de 3,45% para 1,81% de 2019 para 2020, o indicador fechou 39,2% superior à meta estipulada para 2020. Esta superação da meta deve-se a implementação de diversas ações de redução das despesas de pessoal e administrativas ao longo do ano de 2020.

Com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da Empresa, a ABGF no ano de 2020 conseguiu promover a redução de suas despesas, por meio de redução de quadro de funcionários, renegociação de contratos e cancelamento daqueles que seriam dispensáveis para a continuidade dos serviços atualmente executados. Entretanto, destaca-se que este indicador é diretamente influenciado pelo Lucro Líquido, que sofreu, em 2020, uma redução da ordem 48,8% em relação ao ano anterior, impactado fortemente pela redução das receitas associadas, principalmente a redução do escopo do contrato de prestação de serviços com a SE-CAMEX e a redução da Taxa SELIC que impactou na remuneração financeira.

Em dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou a revisão do Planejamento Estratégico ciclo 2021-2025. Considerando que a definição de modalidade de desestatização é um norteador essencial para orientar os rumos das ABGF, o que ainda não se efetivou, identificou-se a necessidade de se ajustar os elementos que compõem a identidade organizacional – missão, visão e valores – como forma de melhor caracterizar o propósito e orientação de atuação da Empresa, devendo retratar o papel social da ABGF na condução de suas linhas de negócios, bem como sua contribuição para viabilizar a execução das políticas públicas a elas associadas.

As diretrizes estratégicas também foram ajustadas para direcionar e explicitar os rumos para atuação da ABGF como empresa pública que exerce seu papel com eficiência e efetividade, sendo definidas por: i) assegurar a sustentabilidade econômico-financeira; ii) assegurar a efetividade nos Sistemas de Controles Internos; e iii) garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados à União.

O realinhamento também foi refletido nos objetivos estratégicos e no conjunto de ações estratégicas, de forma a concentrar os esforços organizacionais na geração de valor público à sociedade.

4. Desempenho Econômico-Financeiro

As receitas da Companhia foram geradas pela prestação de serviços à União, por meio da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), relacionados ao seguro de crédito à exportação ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), e pela administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) e do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR). O quadro a seguir apresenta o comparativo de receitas operacionais relativos aos anos de 2019 e 2020:

Comparativo de receitas operacionais: 2020/2019

	R\$		
	2020	2019	variação %
Prestação de serviços para a SE-CAMEX/ME	10.697.041	17.359.639	-38,4%
Administração do FGIE	2.284.572	2.619.877	-12,8%
Gestão do FESR	5.046.821	5.651.219	-10,7%
Análise de Crédito	0	13.322	-100%
Receita de serviços	18.028.434	25.644.057	-29,7%

A redução das receitas deve-se, principalmente, a redução na ordem de 38,4% no Contrato de Prestação de Serviços a SE-CAMEX. Cumpre registrar que em 2020 a ABGF não realizou operações de seguro de crédito à exportação com garantia direta, uma vez que o produto foi encerrado no segundo semestre de 2019.

A eficiência operacional é calculada pela relação entre a despesa operacional e a receita líquida operacional. Eventuais reduções ou incrementos de receitas também devem ser considerados no cálculo. O quadro a seguir demonstra o Índice de Eficiência Operacional dos períodos de 2019 e 2020:

	R\$	
EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2020	2019
Receita Operacional Líquida	15.458.512	21.989.460
Despesa Operacional	15.775.282	24.233.440
INDICADOR REALIZADO	1,02	1,10

Observação: As receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras. As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro e as despesas financeiras.

Desde o último trimestre de 2019, a ABGF vem realizando um grande esforço no sentido de reduzir suas despesas com pessoal e contratos a fim de adequar-se à realidade de redução de receitas, provenientes principalmente, da redução do escopo dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME. Dessa forma, em 2020, alcançou uma redução de 34,5% nas despesas operacionais, gerando melhoria do indicador de Eficiência Operacional.

5. Comentários dos Administradores

A qualificação da ABGF no Programa Nacional de Desestatização não alterou o compromisso da Empresa em manter a sua sustentabilidade econômico-financeira, de forma a contribuir para a execução e políticas públicas, com foco na governança e a integridade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor público à sociedade. Para tanto, atua com transparência e estratégia, buscando o alinhamento e integração com os órgãos do governo brasileiro que desenvolvem políticas públicas em nossa área de atuação.

A Alta Administração da ABGF está alinhada com as diretrizes fixadas pelo Ministério da Economia e imbuída em cumprir as orientações do Governo Federal com o objetivo de atender as demandas para concretização do processo de desestatização nos prazos a serem definidos.

Em dezembro de 2020, foi realizada a revisão do Planejamento Estratégico ciclo 2021-2025 de melhor caracterizar o seu propósito e orientação de atuação, devendo retratar o papel social da ABGF na condução de suas linhas de negócios, bem como a sua contribuição para execução das políticas públicas a elas associadas.

As diretrizes estratégicas também foram ajustadas para direcionar e explicitar os rumos para atuação da ABGF como empresa pública que exerce seu papel com eficiência e efetividade, sendo definidas por:

- Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira;
- Assegurar a efetividade nos Sistemas de Controles Internos; e
- Garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados à União.

O realinhamento também foi refletido nos objetivos estratégicos e no conjunto de ações estratégicas, de forma a concentrar os esforços organizacionais na geração de valor público à sociedade.

6. Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A estrutura de governança está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pela seguinte estrutura: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Auditoria Interna e Auditoria Independente.

A Assembleia Geral de Acionistas é Órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre os negócios relativos ao seu objeto. A União é a única acionista e é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios e decide sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança e conta com dois órgãos de assessoramento: o Comitê de Auditoria; e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

O Comitê de Auditoria é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e a efetividade dos sistemas de controles internos e das auditorias interna e independente.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que tem por finalidade assessorar os acionistas e o Conselho nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da ABGF, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as decisões e a orientação geral dos negócios, emanadas pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. A Diretoria Executiva é composta por três membros, sendo o Presidente, a Diretora de Garantias e o Diretor Administrativo e Financeiro. As decisões da Diretoria Executiva buscam viabilizar as diretrizes estratégicas estabelecidas de forma a gerar valor e garantir a sustentabilidade da ABGF.

O Conselho Fiscal é o órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos de gestão.

A ABGF conta ainda, com: Auditoria Interna, responsável por avaliar a adequabilidade dos controles internos e do gerenciamento de riscos; Auditoria Independente, empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis e financeiras da ABGF; e a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, responsável pelas verificações do cumprimento dos controles e da conformidade com os regulamentos internos e externos.

7. Fatores de Risco

O modelo de gestão de riscos da ABGF está fundamentado em metodologia própria que tomou por base as metodologias de gestão de riscos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e da ISO 31000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Estas metodologias são a base para a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da ABGF, que estabelece as diretrizes e responsabilidades a serem observadas para todas as instâncias da Empresa, na gestão dos riscos incorridos, bem como assegurar um ambiente interno de conformidade e controles.

A estrutura de gerenciamento de riscos da ABGF é composta pelos seguintes elementos: ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos, resposta a riscos, atividades de conformidade e controles internos, informação, comunicação, e, por fim, monitoramento.

Para tanto, foi definido um glossário de riscos como apoio de referência nos levantamentos dos riscos da ABGF, explicitando os pilares de riscos que a empresa está exposta. Esses pilares reúnem os oito principais agrupamentos de riscos: estratégico, operacional, Imagem/Reputação, Legal, Subscrição, Mercado, Crédito e Liquidez. Esses pilares e as respectivas ações de mitigação estão detalhadas no quadro a seguir:

	Principais Riscos	Mitigadores
Estratégico	Perdas resultantes de incerteza que afetam a realização das diretrizes estratégicas da Empresa, ou seja, do insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios (concorrência, clientes, fornecedores e investimentos) e as alterações políticas e econômicas no País e fora dele	<ul style="list-style-type: none"> • Disseminar os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico a todos os níveis da Empresa, bem como sua missão, visão e valores. • Acompanhar e monitorar os indicadores de desempenho, a fim de cumprir os objetivos institucionais e metas estabelecidas. • Fortalecer a cultura ética.
Legal	Perdas decorrente de atos de órgãos externos de supervisão e controle, bem como de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar processos judiciais e administrativos de forma a identificar as probabilidades de perda, a fim de permitir a atuação tempestiva da Empresa.
Imagem	Comprometimento da confiança dos clientes, parceiros, fornecedores e sociedade em relação à capacidade da ABGF em cumprir sua missão institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e tratar as situações que possam afetar adversamente a sustentabilidade do negócio, com base na Política de Divulgação de Informações, de Relacionamento com a Imprensa e de Porta-Vozes.
Operacional	Comprometimento das atividades da ABGF, normalmente associado a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, bem como eventos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pela Empresa e a realização de seus objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, avaliar, tratar e monitorar periodicamente os riscos operacionais da Empresa utilizando metodologia própria, definida de acordo com as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos. • Observar, na identificação e análise do risco operacional, as perspectivas de exposição a riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro, segurança da informação, conformidade, fraude e continuidade de negócios. • Observar o disposto nas Políticas Institucionais • Avaliar os riscos operacionais a fim de assegurar a confiabilidade, a conformidade, a integridade, o exercício de alçadas decisórias, a disponibilidade das informações e dos processos da ABGF. • Estabelecer controles proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício e destinados a agregar valor à ABGF.

	Principais Riscos	Mitigadores
Liquidez	Perda resultante do descasamento entre a entrada de recursos (recebimento de prêmios, recuperações e prestações de serviço) para atender às exigências de caixa que impactem o cumprimento de obrigações/compromissos programados, levando em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações	<ul style="list-style-type: none"> • Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos. • Monitorar o volume de capital disponível para que o mesmo seja suficiente para saldar seus compromissos, sejam para despesas operacionais ou para a cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio. • Manter os níveis de ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo.
Crédito	Perdas decorrentes de descumprimento, pelo tomador ou contrapartes, das suas obrigações financeiras nos termos pactuados.	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar metodologias que permitam o monitoramento da classificação de risco de contrapartes, limites de exposição e de concentração, bem como a definição de critérios qualitativos e quantitativos a serem observados na concessão das garantias.
Mercado	Perda resultante de flutuações de valores de mercado de posições detidas pela Empresa, bem como de perdas referentes à mudanças nas condições políticas, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países	<ul style="list-style-type: none"> • Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos. • Monitorar os fatores de risco que influenciam diretamente no retorno dos investimentos da Empresa, incluindo as posições de mercado e as condições econômicas e financeiras do Brasil e dos demais países.
Subscrição	Perdas que contrariarem as expectativas da ABGF quando operando nas falhas do mercado segurador, associados, direta ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculos de prêmios, quotas e provisões técnicas	<ul style="list-style-type: none"> • Observar o disposto na Política de Subscrição de Risco; • Adotar metodologias baseadas nas boas práticas de mercado que garantam a precificação adequada ao risco assumido. • Garantir solvência da carteira utilizando-se provisões técnicas periodicamente testadas e avaliadas • Assegurar que as análises de risco observem a exposição ao risco e as características do produto. • Definir a Declaração de Apetite ao Risco.

8. Remuneração

Conforme previsto no art. 29 do Estatuto Social da ABGF, a remuneração e demais benefícios dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observada a legislação vigente. Os valores referentes à remuneração da Diretoria Executiva são definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia e acatados pela empresa. A remuneração total engloba remuneração fixa e benefícios.

A SEST fixou, ainda, a remuneração mensal dos conselheiros em 10% (dez por cento) da remuneração anual média atribuída a cada diretor, incluindo 1/12 (hum doze avos) de gratificação natalina, dividida pelo fator 12 (doze), garantindo pagamentos iguais em todos os meses do exercício.